

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidades Requisitantes:** Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Civil e Polícia Militar..

**Ordenadores de Despesas:** Os ordenadores da despesa serão os secretários de cada pasta que solicitarem os materiais.

**Objeto:** Registro de Preços para serviços futuros e parcelados de Conserto, Vulcanização e Recapagem de Pneus, Serviços de Geometria e Balanceamento destinados aos Veículos da frota da Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Civil e Polícia Militar.

**Justificativa:** A contratação se faz necessária para atender os veículos pertencentes às frotas das unidades requisitantes quando surgir a necessidade de reparos e consertos de pneus. A recapagem é essencial para manter a frota de veículos em condições seguras e operacionais. Com o desgaste natural dos pneus, a recapagem é uma medida econômica e sustentável que prolonga a vida útil dos pneus, evitando acidentes e falhas mecânicas

**Prazo, locais e condições da entrega:**

**Prazo:** O fornecedor obriga-se a prestar os serviços, em que foi declarado vencedor, nos prazos mencionados na tabela abaixo, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo ser entregues no endereço infra citado.

**Local de entrega/prestação dos serviços:** Os serviços deverão ser prestados no estabelecimento do proponente vencedor e entregues e montados nos veículos e máquinas do Município no endereço constante na Autorização de Fornecimento, sendo que a empresa vencedora se responsabilizará pela desmontagem/ montagem dos pneus.

- Nos serviços de chamado para conserto de pneus, o proponente vencedor deverá retirar/desmontar, consertar e montar o pneu onde se encontra o veículo dentro do perímetro Urbano ou Rural do Município de Xanxerê, conforme local indicado na autorização de fornecimento.

### Especificações, Quantidades e Prazo para execução dos serviços

Descrição	QUANTIDADES	Prazo execução para
Recapagem Agrícola 12.5/80x18 (UN)	8	05 dias
Recapagem Agrícola 12x16,5 (UN)	6	05 dias
Recapagem 16,9x28 (UN)	6	05 dias
Recapagem 19,5L.24 (UN)	6	05 dias
Recapagem lisa 275/80 R22.5 (UN)	12	05 dias
Recapagem de Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo (UN)	30	05 dias
Recapagem 20.5x25 (UN)	6	05 dias
Recapagem 1400x24 (UN)	30	05 dias
Recapagem 17x5x25 (UN)	6	05 dias
Recapagem 275/80 R22.5 Borrachudo (UN)	20	05 dias
Recapagem 750x16 liso (UND)	14	05 dias
Recapagem 750x16 Borrachudo (UND)	18	05 dias
Recapagem 1000x20 Radial liso (UNI)	20	05 dias
Recapagem 235/75 R-17,5 Borrachudo (UNI)	29	05 dias
Recapagem 1400x24 Radial (UNI)	20	05 dias
Recapagem 1000x20 Radial Borrachudo (UND)	30	05 dias
Recapagem 900x20 Borrachudo (UND)	22	05 dias
Recapagem Pneu 23.1 – 26 (UNI)	4	05 dias
Serviço de alinhamento/geometria Pneus (UN)	431	04 horas
Balanceamento Aros 13,14,15,16,17 e 18 (SV)	451	04 horas
Balanceamento micro ônibus e ônibus aro 16 a 20 (SV)	39	04 horas
Alinhamento/Geometria caminhão e ônibus (UNI)	38	04 horas
Conserto Roda Aro 14 até 17 (UND)	166	05 dias
Conserto de Roda Aro 14 até 17 com solda (UND)	115	05 dias
Vulcanização Aro 14 até 18 (UND)	122	24 horas
Conserto de pneu 20,5x25 (UN)	10	03 horas
Conserto de pneu 17,5x25 (UN)	20	03 horas
Conserto de pneu 1400x24 (UN)	80	03 horas
Conserto de pneu 1000x20 (UNI)	80	03 horas
Conserto de pneu 900x20 (UNI)	50	03 horas
Conserto de pneu 275/80 R22.5 (UN)	45	03 horas
Conserto de pneu 12,5/80x18 (UN)	10	03 horas
Conserto de pneu 12,16/5 (UNI)	10	03 horas
Conserto de pneu 750x16 (UN)	20	03 horas
Conserto de pneu 16,9x28 (UN)	10	03 horas
Conserto de pneu aro 13, 14, 15, 16, 17 e 18 (UND)	392	04 horas
Conserto de pneu 205/70 R-15 (UNI)	20	04 horas
Conserto de pneu 215/75 R17,5 (UNI)	35	04 horas
Conserto de pneu 235/75 R17,5 (UNI)	20	04 horas
Vulcanização 1000x20 (UN)	50	04 horas

Vulcanização 275/80 R 22,5 (UN)	35	04 horas
Vulcanização 17.5.25 (UND)	15	04 horas
Vulcanização 1400x24 (UN)	30	04 horas
Vulcanização 20.5.25 (UND)	8	04 horas
Vulcanização 16.9.28 (UN)	4	04 horas
Vulcanização 12.5/80x18 (UN)	5	04 horas
Vulcanização 900x20 (UND)	20	04 horas
Vulcanização 235/75 (UND)	15	04 horas
Vulcanização 215/75 (UND)	15	04 horas
Vulcanização 750x16 (UNI)	15	04 horas
Chamado para deslocamento para serviço no local onde a máquina/caminhão estiver (conserto pneu) (UND) OBS: Veículos pequenos somente se estiverem interior.	317	
Chamado para deslocamento para serviço no local onde a máquina/caminhão estiver (vulcanização) (UND) OBS: Veículos pequenos somente se estiverem no interior.	162	

#### **Responsáveis pelo Recebimento – Gestores e Fiscais do Contrato:**

- Secretaria de Educação: Lucia Anitta Busaquera - Telefone: 3441-8520 - E-mail: projetos@xanxere.sc.gov.br
- Secretaria de Assistência Social: Janaina F. Serpa de Lima - Telefone: 3441-8545 - E-mail: social.compras1@xanxere.sc.gov.br
- Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Douglas Richard Bin - Telefone: 3441-8509 - E-mail: esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br
- Secretaria de Saúde: Edson Mesnerovicz - Telefone: 3441-8585 - E-mail: saude.transportes@xanxere.sc.gov.br
- Secretaria de Meio Ambiente: Janir de Oliveira Souza Junior - Telefone: 3441-8529 - E-mail: [ambiental@xanxere.sc.gov.br](mailto:ambiental@xanxere.sc.gov.br)
- Secretaria de Administração e Finanças: Davi Pinto de Oliveira - Telefone: 3441-8535 - E-mail: [patrimonio@xanxere.sc.gov.br](mailto:patrimonio@xanxere.sc.gov.br)
- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços e Secretaria de Agricultura: Matheus Lucas Ferreira – Telefone: 3441-8523 - E-mail: garagem@xanxere.sc.gov.br
- Corpo de Bombeiro Militar de Xanxerê: Edilvan Seleri - Telefone: 9 9929-6091 - E-mail: 14\_b4@cbm.sc.gov.br

- Polícia Civil: Arielli Paula Andolfatto - Telefone:49-3433-9502 - E-mail: drpxanxere@pc.sc.gov.br.
- Polícia Militar: Bruna da Cruz Crusaro - Telefone: 3321-0183 - E-mail: 30bpmp4@pm.sc.gov.br

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme decreto vigente disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no edital ou no instrumento contratual.

#### **Dotação Orçamentária**

Gabinete do Prefeito: Red. 2  
Secretaria de Educação: Red. 66  
Secretaria de Assistência Social: 4,7,9,10 e 13  
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: Red. 85  
Secretaria de Saúde: Red 17-1138  
Secretaria de Meio Ambiente: Red. 112  
Secretaria de Administração e Finanças: Red. 15  
Corpo de Bombeiro Militar de Xanxerê: Red. 97  
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: 56  
Secretaria de Agricultura: Red. 3  
Polícia Civil: Red. 19  
Polícia Militar: Red. 21  
Elemento: 3390-3919

#### **Obrigações da Contratante**

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da parte contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no edital/contrato;
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais dos itens objeto deste termo, poderá pedir esclarecimentos, bem como, a substituição do material, caso não atenda aos requisitos exigidos no edital.

#### **Obrigações da Parte Contratada**

- Execução dos serviços: A empresa contratada deve executar todos os serviços descritos no contrato, dentro do prazo estabelecido e com a qualidade especificada.
- Conformidade técnica: Todos os serviços devem ser realizados de acordo com as normas técnicas e as melhores práticas do setor, utilizando equipamentos e materiais adequados.

- **Qualidade dos materiais:** Os materiais utilizados na recapagem, como compostos de borracha e produtos químicos, devem ser de alta qualidade e aprovados pelos órgãos competentes.
- **Mão de obra qualificada:** A empresa deve dispor de profissionais qualificados e treinados para realizar os serviços, com certificações e registros profissionais atualizados.
- **Garantia:** A empresa deve oferecer garantia sobre os serviços prestados e os materiais utilizados, com prazo e condições definidas no contrato.
- **Relatórios:** A empresa deve fornecer relatórios periódicos sobre os serviços realizados, incluindo informações sobre os veículos atendidos, os serviços executados, os materiais utilizados e os resultados obtidos, sempre que solicitado.
- **Manutenção dos equipamentos:** A empresa deve manter seus equipamentos em perfeito estado de funcionamento, realizando a manutenção preventiva e corretiva necessárias.
- **Cumprimento da legislação:** A empresa deve cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas de segurança do trabalho e as normas ambientais.
- **Confidencialidade:** A empresa deve manter sigilo sobre todas as informações confidenciais da Prefeitura, incluindo dados sobre a frota e os resultados dos serviços.
- **Disponibilidade de peças e serviços:** A empresa deve garantir a disponibilidade de peças e serviços para a execução dos serviços contratados.

**Valores Referenciais de Mercado:** Em conformidade com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, as pesquisas de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens foram:

- I. A mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços em sistemas oficiais de governo;
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços
- III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

No que se refere a pesquisa realizada em portais de governo, verifica-se que os itens encontrados não correspondem a descrição dos serviços necessários para o município. Também não foram encontradas contratações similares feitas

pela administração pública. Já no que se refere a pesquisas em mídia especializada, foi optado por não considerar, uma vez que os preços disponíveis na internet podem não refletir a realidade do mercado local ou as condições específicas do contrato. As informações publicadas em sites de fornecedores nem sempre são atualizadas ou detalham todos os custos envolvidos.

Por fim, devido a todas as justificativas mencionadas acima, foi realizada a pesquisa de preços diretamente com fornecedores locais, refletindo a realidade econômica da área onde os serviços serão prestados, garantindo maior precisão dos preços para os serviços contratados.

**Estimativa de Custo:** O valor estimado para contratação dos serviços é de R\$ 888.476,36 (Oitocentos e oitenta e oito mil, quatrossentoss e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) conforme demonstrado na tabela em anexo.

**Prazo de vigência do contrato:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

### Requisitos de Habilitação

- Habilitação jurídica;
  - A. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.
  - B. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
  
- REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICA FINANCEIRA:
  - A. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - B. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
  - C. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
  - D. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
  - E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - F. Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente

**Descrição da solução como um todo:** A contratação de um serviço especializado em recapagem, vulcanização e geometria para a frota municipal de Xanxerê representa uma solução abrangente que visa otimizar a gestão da frota, reduzir custos e promover a sustentabilidade. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para realizar os seguintes serviços:

**Recapagem de pneus:** Consiste na remoção da banda de rodagem antiga e a aplicação de uma nova, prolongando a vida útil do pneu e reduzindo custos;

**Vulcanização:** Consiste na reparação de pequenos danos nos pneus, como furos e cortes, evitando a necessidade de troca prematura do pneu;

**Geometria:** Consiste no ajuste do alinhamento das rodas, garantindo maior estabilidade do veículo, menor desgaste dos pneus e maior segurança.

**Forma e critério de seleção do fornecedor:** Buscando selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, mediante critérios que garantam a isonomia e competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item, atentando-se sempre para a qualidade dos serviços.

Xanxerê/SC, 14 de agosto de 2024.

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Carlos Alberto Peretti  
Secretário de Administração e  
Finanças

---

Vera Lúcia Corrêa  
Secretária de Educação

---

Aline Dal Zot Rauber  
Secretária de Assistência Social

---

Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde

---

Carlo Antunes  
Secretário de Meio Ambiente

---

Sidinei Peretti  
Secretário de Agricultura

---

Luiz Vicente Paglia Júnior  
Secretário de Esportes, Cultura e  
Lazer

---

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços

---

Éros Alfredo Jahn Filho  
1º Tenente BM – Chefe da Seção de  
Finanças e Logística do 14º BBM

---

Paulo Ramos dos Santos  
Ten Cel PM Cmt do  
30ºBPM/4ºCRPM

---

Vinicius Buratto Iunes  
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de  
Xxê.

### Agentes de Contratação

---

Eduarda Cristina Schuckes  
Agente de Contratação – Sec. Obras,  
Transportes e Serviços

---

Rodrigo Wustro  
Agente de Contratação – Sec.  
Agricultura

---

Luiza Babinski Sete  
Agente de Contratação – Sec. Adm e  
Finanças

---

Márcia Aparecida Galvagni  
Agente de Contratação – Sec. Adm  
e Finanças

---

Ariana Coelho Pinto  
Agente de Contratação – Sec. Saúde

---

Eliane Calegari Bebber  
Agente de Contratação – Sec.  
Educação

---

Elessandra da Rosa  
Agente de Contratação – Sec.  
Esportes, Cultura e Lazer

---

Winicius Pertile  
Agente de Contratação – Sec.  
Meio Ambiente

---

Silvane Aparecida Miglioranza  
Agente de Contratação – Sec.  
Assistência Social

---

Paulo Ramos dos Santos  
Agente de Contratação -  
30ºBPM/4ºCRPM

---

Vinicius Buratto lunes  
Agente de Contratação – Delegacia  
Reg. Pol. Da Fronteira de Xxê.

---

Éros Alfredo Jahn Filho  
Agente de Contratação - 14º BBM